

INTERESSADA: AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE- AESA/
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE ARCOVERDE- ESSA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA
RELATORA: CONSELHEIRA REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ
PROCESSO Nº 252/2014 *Publicado no DOE de 15/07/2015 pela Portaria SEE nº
2601/2015, de 14/07/2015 e Errata em 05/08/2015*
PARECER CEE/PE Nº 86/2015-CES **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/07/2015**

I - RELATÓRIO:

O Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Arcoverde - AESA, instituição mantenedora da Escola Superior de Saúde de Arcoverde - ESSA, através do Ofício nº 240/2014, protocolado neste Conselho em 30/12/2014, apresentou pedido de Autorização de Oferta do Bacharelado em Psicologia.

O pedido foi instruído com a documentação abaixo descrita, que, como o ofício, encontra-se nos autos.

- Ato de nomeação do Presidente da AESA;
- Ato de criação da mantenedora com respectivas reformas;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certidão de Regularidade perante FGTS;
- Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, com indicação de cursos em funcionamento.
- Plano de carreira e política de qualificação docente;
- Regimento Interno da ESSA;
- Portarias de Nomeação dos cargos comissionados e das funções gratificadas da ESSA;
- Indicação dos Professores da ESSA com indicação das respectivas titulações;
- Parecer CEE/PE nº 46-A 2010- CES- Relativo ao Credenciamento da ESSA;
- Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Psicologia;
- Projeto Pedagógico do ESSA;
- Resultado da Avaliação da IES pelo SINAES.

O pedido originou o Processo nº 252/2014 e passou ao encargo desta relatora em 23/02/2015.

II - ANÁLISE:

2.1 Considerações Preliminares

A proposição de um curso de Bacharelado em Psicologia pela Autarquia do Ensino Superior de Arcoverde - AESA, através da instituição de ensino Escola Superior de Saúde de Arcoverde - ESSA, encontra respaldo no Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI no qual se declara como missão da IES “contribuir para a formação da sociedade pela produção e universalização do conhecimento através de ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas primeiramente para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco, no contexto nacional e internacional”.

No entanto, antes de adentrar no mérito do pedido, outros aspectos precisaram ser avaliados para se aferir a legitimidade da interessada para o pleito. Uma das primeiras questões em que se debruçou esta relatora, na análise dessa legitimidade, foi o fato de a proponente ser uma instituição cuja denominação sinaliza apenas para a oferta de cursos de saúde e de existirem controvérsias acerca da grande área do conhecimento em que se insere o curso de Psicologia: se Saúde ou Humanas.

A CAPES classifica o Bacharelado em Psicologia como curso da área de Ciências Humanas, no entanto essa classificação não tem impedido que algumas universidades brasileiras o Bacharelado em Psicologia se insira no rol de formação em Saúde. Essa controvérsia não é superada sequer pelo MEC e o CNE. A Resolução CNE/CES nº 5/2011, por exemplo, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, afirma que:

A formação em Psicologia tem por objetivos gerais dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais: I - Atenção à saúde: os profissionais devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo, bem como a realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética. (grifo nosso)

Esses fatos demonstram, no mínimo, uma falta de clareza quanto à grande área do saber em que estaria inserida a Psicologia. Ademais, o CEE/PE não tem apresentado posicionamento de rigor quanto à matéria, inclusive no caso da própria ESSA, pois o Parecer CEE/PE nº 72/2010-CES, que credenciou essa escola, que passou a suceder a Faculdade de Enfermagem de Arcoverde, reconheceu como cursos da ESSA o Bacharelado em Enfermagem e a Licenciatura em Educação Física, sendo este também considerado pela CAPES como da área de formação docente e não de saúde, como se poderia entender a decisão do CEE/PE que autorizou a mencionada sucessão.

Restando, pois, incontestável que essa dificuldade epistemológica não pode por si só ser impeditivo para o atendimento ao pleito da ESSA, esta relatoria passou a analisar os requisitos formais estabelecidos na Resolução CEE/PE nº 01/2004 para autorização de cursos de graduação. Verificando o cumprimento de todas as exigências do art. 5º da mencionada resolução, foi solicitada constituição de Comissão de Avaliação, a qual visitou a IES no dia 24 de abril do ano em curso e o relatório proveniente dessa visita subsidia os demais aspectos da análise que se segue:

1. PROJETO PEDAGÓGICO

O projeto pedagógico do curso de graduação em Psicologia da ESSA, de modo coerente, com o disposto na Resolução CNE/CES nº 5/2011, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, assume de modo claro as ênfases curriculares em que está alicerçada a proposta. Essa questão fundamental, infelizmente, não foi objeto de análise e avaliação dos especialistas. O fato é que a IES optou por 04 ênfases, dentre as previstas nas DCN's para as graduações em Psicologia, a saber:

1. *Psicologia e processos clínicos;*
2. *Psicologia e processos educativos;*
3. *Psicologia e processos de prevenção e promoção da saúde;*
4. *Psicologia e processos de investigação científica.*

Para atender a essas pretensões formativas o projeto apresenta a seguinte matriz curricular:

1.1 Matriz Curricular**1º PERÍODO**

COMPONENTE CURRICULAR	CH- TEÓRICA	CH- PRÁTICA	TOTAL
Processos Psicológicos Básicos I	45	15	60
Evolução da Ciência Psicológica	60	-	60
Metodologia do Estudo e do Trabalho Acadêmico	45	-	45
Introdução à Antropologia	60	-	60
Introdução à Filosofia	60	-	60
Introdução à Sociologia	60	-	60
Total do Período	330	15	345

2º PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH- TEÓRICA	CH- PRÁTICA	TOTAL
Psicologia do Desenvolvimento I (Gestação e Infância)	60	-	60
Psicologia Social	45	15	60
Neurofisiologia Humana	45	-	45
Estatística Aplicada à Psicologia	45	-	45
Processos Psicológicos Básicos II	60	-	60
Leitura e Produção de texto em Língua Portuguesa	45	-	45
Psicologia Ciência e Profissão	45	-	45
Total do Período	345	15	360

3º PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH- TEÓRICA	CH- PRÁTICA	TOTAL
Análise Experimental do Comportamento	45	15	60
Introdução à Psicologia Fenomenológico – Existencial	60	-	60
Psicologia do Desenvolvimento II (Adolescência)	60	15	75
Avaliação Psicológica I	60	-	60
Tópicos Especiais em Psicologia e Promoção à Saúde	45	-	45
Metodologia Científica I (Pesquisa Empírica)	45	-	45
Bases da Terapia Cognitivo-Comportamental	45	-	45
Estágio Básico I (Entrevista)	-	15	15
Total do Período	360	45	405

4º PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH- TEÓRICA	CH- PRÁTICA	TOTAL
Psicopatologia I	45	15	60
Psicologia do Desenvolvimento III (Adulto e Idoso)	60	15	75
Psicologia da Personalidade	60	-	60
Bases da Teoria Psicanalítica	60	-	60
Avaliação Psicológica II	45	15	60
Pesquisa e Psicologia	45	-	45
Psicologia das Habilidades Sociais	45	-	45
Estágio Básico II (Observação)	-	15	15
Total do Período	360	60	420

5º PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH- TEÓRICA	CH- PRÁTICA	TOTAL
Orientação Profissional	45	-	45
Dinâmica de Grupo e Relações Humanas	45	30	75
Psicologia da Aprendizagem	60	-	60
Psicomotricidade	45	15	60
Metodologia Científica II (Pesquisa Ação)	45	-	45
Fundamentos Gerais de Psicopedagogia	45	15	60
Psicologia: tópicos em saúde pública	45	-	45
Estágio Básico III (Escolar)	-	30	30
Total do período	330	90	420

6º PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH- TEÓRICA	CH- PRÁTICA	TOTAL
Psicologia Jurídica I	60	-	60
Psicologia Comunitária	60	-	60
Psicologia Organizacional	60	15	75
Psicologia: Tópicos em Saúde da Família	60	-	60
Psicopatologia II	60	15	75
Metodologia Científica III (Pesquisa Clínica)	45	-	45
Estágio Básico IV (Psicossocial)	-	45	45
Total do período	345	75	420

7º PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH- TEÓRICA	CH- PRÁTICA	TOTAL
Psicologia Hospitalar	60	-	60
Ética Profissional em Psicologia	60	-	60
Psicologia Jurídica II	60	-	60
Neuropsicologia	60	-	60
Psicoterapia Breve: Teorias e Técnicas	60	15	75
Português Instrumental aplicado ao TCC I	45	-	45
Trabalho de conclusão de curso – TCC I	45	-	45
Estágio Básico V (Hospitalar)	-	15	15
Total do período	390	30	420

8º PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH- TEÓRICA	CH- PRÁTICA	TOTAL
Teorias e Técnicas Psicoterápicas	60	-	60
Psicologia Clínica	60	-	60
Intervenções Clínicas	60	15	75
Psicodiagnóstico	60	15	75
Psicologia Jurídica III	45	-	45
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II	60	-	60
Estágio Básico VI (Clínica)	-	45	45
Total do período	345	75	420

9º PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH- TEÓRICA	CH- PRÁTICA	TOTAL
Estágio Específico I	-	240	240
Psicologia Clínica I	-	240	240
Psicologia Escolar I	-	240	240
Psicologia Organizacional I	-	240	240
Psicologia Comunitária I	-	240	240
Psicologia Hospitalar I	-	240	240
Psicologia Jurídica I	-	240	240
Eletiva 1	60	-	60
Eletiva 2	60	-	60
Total do período	120	240	360

10º PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH- TEÓRICA	CH- PRÁTICA	TOTAL
Estágio Específico II	-	240	240
Psicologia Clínica II	-	240	240
Psicologia Escolar II	-	240	240
Psicologia Organizacional II	-	240	240
Psicologia Comunitária II	-	240	240
Psicologia Hospitalar II	-	240	240
Psicologia Jurídica II	-	240	240
Eletiva 3	60	-	60
Eletiva 4	60	-	60
Total do período	120	240	360

COMPONENTES ELETIVOS

O graduando deverá cursar no mínimo quatro	CH- TEÓRICA	CH- PRÁTICA	TOTAL
Psicofarmacologia	60	-	60
Psicologia e Saúde do Trabalhador	60	-	60
Saúde Coletiva e Desenvolvimento Sustentável	60	-	60
Gestão do Clima Organizacional	60	-	60
Projetos Sociais em Psicologia	60	-	60
Terapia Existencial Humanista	60	-	60
Gestalt Terapia	60	-	60
Métodos e Testes Projetivos	60	-	60
Língua Brasileira de Sinais (Libras)	40	20	60
Ludoterapia	60	-	60
Psicologia Escolar	60	-	60
Distúrbios de Aprendizagem	60	-	60
Psicologia Criminal	60	-	60
Psicologia do Esporte	60	-	60
Psicologia Escolar	60	-	60

RESUMO DA CARGA HORÁRIA

Carga Horária Teórica	3.045
Carga Horária Prática	240
Carga Horária Prática Estágios Básicos	165
Carga Horária Estágios Específicos	480
Atividades Complementares	80
Carga Horária Total do Curso	4.010

Da análise da matriz curricular, verifica-se que os componentes estão em sintonia com as ênfases estabelecidas para o curso e que a carga horária está em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, que exige o mínimo de 4.000h para a formação em Psicologia.

Também a matriz contempla componentes curriculares como LIBRAS e Direitos Humanos em conformidade com as determinações oficiais do Decreto nº 5.626/2005 e da Resolução CNE/CP nº 1/ 2012.

2. INFRAESTRUTURA

2.1 Aspectos gerais

Para subsidiar esta análise traz-se também algumas informações acerca da infraestrutura do CESA extraídas de outros pareceres deste CEE, além do já multirreferido relatório da comissão de avaliação para oferta do Bacharelado em Psicologia.

O *campus* da AESA/ESSA possui uma área superior a 10.000m². Esse espaço comporta não só a ESSA, mas também o CESA, instituições por ele mantidas. De modo geral, o campus apresenta boas condições de funcionamento. Há espaços específicos para todos os setores administrativos, como recepção; sala da presidência da autarquia; sala da diretoria; sala para coordenação de cursos; sala de reunião de professores; além de secretaria e tesouraria. Todos esses ambientes são devidamente mobiliados e climatizados.

As salas de aula, em número total de 50, segundo relatório da comissão de avaliação possuem dimensões adequadas, são ventiladas e bem iluminadas e acomodam em média 60 estudantes.

A IES dispõe também de um auditório climatizado, com 291m² e com capacidade para 260 pessoas sentadas; e ainda de uma quadra coberta utilizada também para eventos de maior porte que tem quase 700m².

As áreas de livre convivência são amplas, agradáveis e bem distribuídas ao longo do *campus*, que também possui uma praça de alimentação e um refeitório.

O relatório para avaliação do curso de Psicologia informa que há na IES rampas e corrimãos, que garantem acessibilidade a pessoas com dificuldade de locomoção para os vários ambientes do *campus*.

2.1 Biblioteca e Laboratórios

A biblioteca da IES dispõe de espaço amplo, arejado e confortável para as atividades de estudo e pesquisa, havendo, inclusive, acomodação climatizada para estudo em grupo. Esse espaço é de 562, 28m². Relatórios recentes de avaliação da infraestrutura da IES destaca que há observância às normas de segurança e que são mantidos extintores de incêndio específicos nesse espaço.

Os serviços de consulta e empréstimos estão informatizados e o acervo para o curso de Psicologia se encontrava devidamente catalogado, pois como há muito cursos de licenciatura funcionando no mesmo ambiente utilizando a mesma biblioteca, já existe um acervo para as disciplinas de Psicologia. A comissão de avaliadores, porém, constatou que faltam revistas e periódicos específicos para a área do curso proposto, o que se faz agora fundamental.

A IES dispõe de computadores com acesso à internet e de Internet WiFi para todo *campus*. O relatório da comissão de especialistas informa que, além do laboratório de informática, a IES possui laboratório de Biologia e Anatomia e salas de experimentos para a disciplina de Técnica de Exame Psicológico.

3. COORDENAÇÃO E CORPO DOCENTE DO CURSO

A Comissão de Verificação *in loco* informa em seu relatório que o corpo docente do curso apresentado para o curso é formado por 17 professores, dos quais 02 são especialistas; 09 são mestres e 06 são doutores. Desses docentes 07 possuem formação em Psicologia.

Quanto à titulação, trata-se, pois de corpo docente com perfil de excelência, já que quase 90% dos professores possuem pós-graduação *stricto sensu*, número muito superior ao mínimo de 1/3 estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 52, Inciso II.

Destaque-se, porém que o prosseguimento do curso exigirá um aumento do número de professores com formação em Psicologia para garantir a execução do projeto.

Para coordenar o curso, a IES designou profissional com graduação em Psicologia e mestrado em Psicologia Cognitiva. Essa professora participou da comissão que recebeu os avaliadores.

III - VOTO:

Por todo o exposto e analisado e ainda considerando a recomendação da comissão de avaliação, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Bacharelado em Psicologia, a ser oferecido pela Escola Superior de Saúde de Arcoverde - ESSA, instituição mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Arcoverde - AESA, localizada na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, Bairro São Cristóvão, Arcoverde-PE.

É o voto. Dê-se ciência à interessada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2015.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente e Relatora

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de julho de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

Fabíola